

DECRETO Nº 2.336/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE (CNH CATEGORIA C) DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, Sr. MARINO JOSÉ FREY, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 13/2006 e respectivas atualizações, Leis Complementares Municipais nº 026 e respectivas atualizações e Lei nº 0977/2010 e Lei Complementar 69/2022 e 070/2022 e respectivas atualizações,

**DECRETA:**

Art. 1º A prova prática do Edital de Processo Seletivo nº 008/2022, será aplicada para o cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE (CNH CATEGORIA C)** no dia **23 de outubro de 2022 (domingo)**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática, tendo como local a Rua 25 de Julho s/n, centro, Tunápolis – SC.

Art. 2º O candidato que não estiver presente no **dia 23/10/2022 até às 13 horas** no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, sendo que a partir das **13h00min** não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

I - Para a função de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE (CNH CATEGORIA C)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

II - Para a realização da Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE (CNH CATEGORIA C)**, o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação categoria C.



III – O veículo que será utilizado para realização da Prova Prática do cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE (CNH CATEGORIA C)** será: **MINI CARREGADEIRA BOBCAT S 175**.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

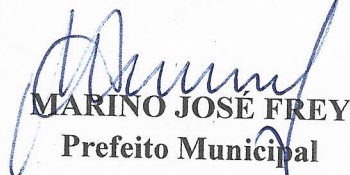
Art. 3º Fica convocado e designado o servidor Marcos Roberto Baumgratz, para fiscalizar, acompanhar e dar suporte aos administradores na aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.

Art. 4º Somente os candidatos munidos de Carteira Nacional de Habilitação terão acesso à prova prática.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 20 de outubro de 2022.

  
**MARINO JOSÉ FREY**  
Prefeito Municipal